

LEI MUNICIPAL N° 1593 DE 19/03/87

PROJETO DE LEI N° 1594

" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM

DENOMINAÇÃO

DE "LOURENÇO COLOSIO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica uma via pública ainda sem denominação denominada de "LOURENÇO COLOSIO", como homenagem póstuma do Município a exemplar chefe de família, ao cidadão esforçado que, vindo da lérica Itália, no fim do século passado, aqui constituiu família, uma das mais tradicionais de nossa cidade.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 19 de Marco de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO /
VER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE